

AVALIAÇÃO DAS EQUIPAS DE PESSOAL PROPOSTAS

ESCOLAS	Encarregado A		Encarregado B		Cozinheiro chefe		Cozinheiro de 1ª		Cozinheiro de 2ª		Cozinheiro de 3ª		Despenseiro "B"		Empregado refeitório	
	C 5,0 pontos		C 4,0 pontos		C 4,5 pontos		C 4,0 pontos		C 3,5 pontos		C 2,5 pontos		C 2,5 pontos		C 2,0 pontos	
	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores	A. Qt	B. Carga horária dos trabalhadores
EB Joaquim José de Carvalho																
EB Aires																
EB António Matos Fortuna																
EB Zeca Afonso																
EB Salgueiro Maia																
EB Alberto Valente																
EB António Santos Jorge																
Escola Básica José Maria dos Santos																
Escola Básica Hermenegildo Capelo																
Escola José Saramago																
Escola Secundária do Pinhal Novo																
Escola Secundária de Palmela																
TOTAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PONTUAÇÃO - FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	
PONTUAÇÃO TOTAL	#DIV/0!		Total dos valores da "pontuação função/carga horária" de todas as categorias profissionais													

PONTUAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA

70

(1) Aplicar, para cada função, a seguinte fórmula (TOTAIS), com duas casas decimais:

$$\{[(B : (A \times 8)) \times C] \times A\} = D$$

A = somatório das colunas "A.Qt", B = somatório da coluna "B".Carga horária diária dos trabalhadores (Ex.: 1 - 8 h ou 2 - 16h), C = Pontos atribuídos a cada função (entre 4,0 e 1,0)

NOTA 1: Os trabalhadores encarregues da vigilância dos refeitórios (nº 12.12 das CT do Caderno de Encargos) não devem ser considerados no presente quadro

NOTA 2: Os trabalhadores referidos no nº 12.13 das CT do Caderno de Encargos não devem ser considerados no presente quadro

NOTA 3: É da total responsabilidade dos adjudicatário a obediência e compatibilização dos dados aqui informados com a legislação e com o contrato coletivo de trabalho em vigor